



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

DISPENSA COM DISPUTA ELETRÔNICA Nº 31/2025

INTERESSADA: JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA TIMOTEO (CNPJ: 17.263.504/0001-05)

ASSUNTO Análise de Documentação de Habilitação e Decisão sobre Inabilitação de Licitante

1. Cuidam os autos da análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA TIMOTEO (CNPJ: 17.263.504/0001-05)**, cuja proposta de preços foi aceita na presente contratação direta.
2. Conforme despacho datado de 15/12/2025, a referida empresa foi devidamente notificada, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para que, em sede de diligência, sanasse a ausência de documentos essenciais à sua habilitação, a saber:
 - o a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (item 9.14 do TR);
 - o b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal (item 9.19 do TR);
 - o c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (item 9.20 do TR);
 - o d) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa (item 9.30 do TR);
 - o e) Indicação de responsável técnico e comprovação de vínculo (item 9.31 do TR).
3. Em resposta, a empresa apresentou documentação que, após minuciosa análise, revelou-se **insuficiente** para o cumprimento integral das exigências, conforme detalhado a seguir:
 - o **Regularidade Fiscal:** A empresa comprovou a regularidade perante a Fazenda Municipal, **atendendo** ao item "c" da diligência. Quanto à Regularidade Fiscal Federal, fora apresentada Certidão apenas para o CPF do representante; inclusive, esta agente de contratação não logrou êxito em emitir nova certidões ou consultar certidão já emitida para o CNPJ do referido fornecedor via site - Receita Federal;
 - o **Inscrição Municipal:** O documento apresentado ("CMEI (1).pdf") refere-se à regularidade perante a Fazenda Estadual, **não atendendo** à exigência do item "b", que solicitava o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes do Município.
 - o **Qualificação Técnica da Empresa:** A empresa **não apresentou** qualquer Atestado de Capacidade Técnica que comprovasse sua aptidão para a execução de obra de engenharia civil, descumprindo integralmente o item "d" da diligência e o item 9.30 do Termo de Referência.
 - o **Qualificação Técnica do Profissional:** O documento apresentado ("ART2620252113217.pdf") é uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



que, por sua natureza, não serve como prova de vínculo empregatício ou contratual estável entre o profissional e a empresa. Ademais, o profissional indicado é Engenheiro Eletricista, qualificação que não abrange a totalidade do escopo de uma reforma predial, que é objeto de engenharia civil. Portanto, o item "e" da diligência e o item 9.31 do Termo de Referência **não foram atendidos**.

4. A ausência de documentos que comprovem a qualificação técnica mínima exigida no Termo de Referência constitui falha insanável que impede a Administração de aferir a capacidade da licitante de executar o objeto contratual com a segurança e a qualidade necessárias. A oportunidade de sanar as falhas foi concedida, mas não foi plenamente aproveitada pela empresa.
5. Diante do exposto, e com base no descumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante do Aviso de Contratação Direta, **DECIDO** pela **INABILITAÇÃO** da empresa **JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA TIMOTEO (CNPJ: 17.263.504/0001-05)** no presente certame.
6. Determino, por conseguinte, a convocação do licitante subsequente, na ordem de classificação, para que se proceda à análise de sua proposta e de sua documentação de habilitação, em conformidade com a legislação vigente e as regras do Aviso de Contratação.

Publique-se e notifique-se.

Tremembé/SP, 16 de dezembro de 2025.

MARIANA LOPES HOHMANN CLARO
Agente de Contratação